



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 12 /2020

“Dispõe sobre reposição salarial anual aos vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba, nos termos do art. 37, inciso X da CF, e dá outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA RESOLVE:

Art. 1º - Os vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba ficam reajustados em **2,535%** (dois vírgula, quinhentos trinta e cinco por cento), conforme Tabelas no anexo, que fica fazendo parte desta Lei, na conformidade do que assegura o Art. 37, Inciso X da Constituição Federal.

Parágrafo único – O reajuste que alude o *caput* deste artigo, refere-se à inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no período de 12 (doze) meses, que se encerrou em outubro de 2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2020.

PLENÁRIO VEREADOR MAURÍCIO ALVES BRAZ,
em 10 de fevereiro de 2020.

VEREADOR EDSON RODRIGUES

Presidente

VEREADOR VALDIR FERREIRA DA SILVA

1º Secretário

VEREADOR JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA

2º Secretário

PROTÓCOLO : 26/2020 - 10/02/2020 16:11 - PROCESSO : 26/2020

Área Cultural

Ciência e Tecnologia - Colunistas - Cultura e Lazer
Educação - Esportes - Geografia - Serviços ao Usuário

Área Técnica

Aviação Comercial - Chat - Downloads - Economia
Medicina e Saúde - Mulher - Política - Reportagens

[Página Principal](#)

ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO - IPCA (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) - IBGE

(O IPCA é o índice oficial do Governo Federal para medição das metas inflacionárias, contratadas com o FMI, a partir de julho/99).

O que compõe o IPCA / IBGE:

O IPCA/IBGE foi instituído inicialmente com a finalidade de corrigir as demonstrações financeiras das companhias abertas.

O Sistema Nacional de Preços ao Consumidor - SNIPC efetua a produção contínua e sistemática de índices de preços ao consumidor tendo como unidade de coleta estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços, concessionária de serviços públicos e domicílios (para levantamento de aluguel e condomínio). A população-objeto do IPCA abrange as famílias com rendimentos mensais compreendidos entre 1 (hum) e 40 (quarenta) salários-mínimos, qualquer que seja a fonte de rendimentos, e residentes nas áreas urbanas das regiões (isso equivale a aproximadamente 90% das famílias brasileiras). Também são produzidos indexadores com objetivos específicos, como é o caso atualmente do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E. A partir do mês de maio de 2000, o IBGE, passou também a disponibilizar através da Internet o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-15 - IPCA-15. Outros índices foram divulgados nos seguintes períodos: Índice de Preços ao Consumidor - IPC (março de 1986 a fevereiro de 1991); Índice de Reajuste de Valores Fiscais - IRVF (junho de 1990 a janeiro de 1991); Índice da Cesta Básica - ICB (agosto de 1990 a janeiro de 1991); Índice de Reajuste do Salário-Mínimo - IRSM (janeiro de 1992 a junho de 1994); Índice Nacional de Preços ao Consumidor Especial - INPC-E (novembro de 1992 a junho de 1994); Índice de Preços ao Consumidor série r - IPC-r (julho de 1994 a junho de 1995).



Abrangência geográfica: Regiões metropolitanas de Belém, Fortaleza, Recife, Salvador, Belo Horizonte, Rio de Janeiro, São Paulo, Curitiba e Porto Alegre, Brasília e município de Goiânia.

Janeiro/2012 - Alterações Significativas: A partir de janeiro/2012 o IPCA passou a ser calculado com base nos valores de despesa obtidos na Pesquisa de Orçamentos Familiares - POF 2008-2009. A POF é realizada a cada cinco anos pelo IBGE em todo o território brasileiro o que permite atualizar os pesos (participação relativa do valor da despesa de um item consumido em relação a despesa total) dos produtos e serviços nos orçamentos das famílias. De julho de 2006 à dezembro de 2011 a base dos índices de preços ao consumidor era a POF de 2002-2003.

Verifique na tabela abaixo as alterações ocorridas:

PESO DOS GRUPOS DE PRODUTOS E SERVIÇOS		
Tipo de Gasto	Peso % do Gasto (até 31.12.2011)	Peso % do Gasto (a partir de 01.01.2012)
Alimentação e bebidas	23,46	23,12
Transportes	18,69	20,54
Habitação	13,25	14,62
Saúde e cuidados pessoais	10,76	11,09
Despesas pessoais	10,54	9,94
Vestuário	6,84	6,67
Comunicação	5,25	4,96
Artigos de residência	3,90	4,69
Educação	7,21	4,37
Total	100,00	100,00

O IPCA/IBGE mede a variação dos custos dos gastos conforme acima descrito no período do primeiro ao último dia de cada mês de referência e no período compreendido em seguinte o referido instituto divulga as variações.

O IPCA tem por início o mês de Janeiro, do ano de 1980 (coleta iniciada no final de 1979).

Mês/ano	Índice do mês (em %)	Índice acumulado no ano (em %)	Índice acumulado nos últimos 12 meses	Número Índice acumulado a partir
---------	-------------------------	-----------------------------------	--	-------------------------------------

			(em %)	de Jan/93
Dez/2019	1,15	4,3060	4.3060	1.371,0966
Nov/2019	0,51	3,1202	3.2748	1.355,5083
Out/2019	0,10	2,5969	2.5350	1.348,6303
Set/2019	-0,04	2,4944	2.8935	1.347,2830
Ago/2019	0,11	2,5354	3.4286	1.347,8221
Jul/2019	0,19	2,4228	3.2222	1.346,3411
Jun/2019	0,01	2,2285	3.3664	1.343,7879
Mai/2019	0,13	2,2183	4.6584	1.343,6536
Abr/2019	0,57	2,0856	4.9406	1.341,9091
Mar/2019	0,75	1,5070	4.5754	1.334,3036
Fev/2019	0,43	0,7514	3.8903	1.324,3708
Jan/2019	0,32	0,3200	3.7765	1.318,7004
Dez/2018	0,15	3,7455	3.7455	1.314,4940
Nov/2018	-0,21	3,5901	4.0459	1.312,5252
Out/2018	0,45	3,8081	4.5688	1.315,2873
Set/2018	0,48	3,3431	4.5256	1.309,3951
Ago/2018	-0,09	2,8494	4.1927	1.303,1400
Jul/2018	0,33	2,9420	4.4847	1.304,3139
Jun/2018	1,26	2,6034	4.3910	1.300,0238
Mai/2018	0,40	1,3267	2.8549	1.283,8473
Abr/2018	0,22	0,9230	2.7627	1.278,7324
Mar/2018	0,09	0,7015	2.6807	1.275,9254
Fev/2018	0,32	0,6109	2.8448	1.274,7781
Jan/2018	0,29	0,2900	2.8550	1.270,7118
Dez/2017	0,44	2,9473	2.9473	1.267,0374
Nov/2017	0,28	2,4964	2.8039	1.261,4869
Out/2017	0,42	2,2102	2.7013	1.257,9646
Set/2017	0,16	1,7827	2.5377	1.252,7032
Ago/2017	0,19	1,6201	2.4558	1.250,7021
Jul/2017	0,24	1,4274	2.7115	1.248,3303
Jun/2017	-0,23	1,1845	2.9984	1.245,3415
Mai/2017	0,31	1,4178	3.5971	1.248,2124
Abr/2017	0,14	1,1044	4.0825	1.244,3549
Mar/2017	0,25	0,9630	4.5710	1.242,6152
Fev/2017	0,33	0,7113	4.7588	1.239,5164
Jan/2017	0,38	0,3800	5.3540	1.235,4394
Dez/2016	0,30	5,2881	6.2881	1.230,7825
Nov/2016	0,18	5,9701	6.9875	1.227,0813
Out/2016	0,26	5,7797	7.8739	1.224,8765
Set/2016	0,08	5,5054	8.4764	1.221,7001
Ago/2016	0,44	5,4211	8,9750	1.220,7235
Jul/2016	0,52	4,9593	8,7363	1.215,3758
Jun/2016	0,35	4,4163	8,8445	1.209,0896
Mai/2016	0,78	4,0521	9,3217	1.204,8715
Abr/2016	0,61	3,2468	9,2783	1.195,5482
Mar/2016	0,43	2,6208	9,3669	1.188,2976
Fev/2016	0,90	2,1814	10,3563	1.183,2098
Jan/2016	1,27	1,2700	10,7063	1.172,6559

ESCALA DE VENCIMENTOS 01

PROJETO DE LEI nº 12/2020, de 10 de fevereiro de 2020 – FLS. 01

Referência	Valor
01	R\$ 977,89
02	R\$ 1.007,20
03	R\$ 1.037,37
04	R\$ 1.068,44
05	R\$ 1.100,52
06	R\$ 1.133,57
07	R\$ 1.167,60
-8	R\$ 1.202,59
09	R\$ 1.238,69
10	R\$ 1.275,88
11	R\$ 1.314,16
12	R\$ 1.353,61
13	R\$ 1.394,16
14	R\$ 1.435,97
15	R\$ 1.479,06
16	R\$ 1.523,39
17	R\$ 1.569,15
18	R\$ 1.616,18
19	R\$ 1.664,68
20	R\$ 1.714,71
21	R\$ 1.766,08
22	R\$ 1.819,10
23	R\$ 1.873,66
24	R\$ 1.929,85
25	R\$ 1.987,85
26	R\$ 2.047,33
27	R\$ 2.108,76
28	R\$ 2.172,16
29	R\$ 2.237,31
30	R\$ 2.304,62
31	R\$ 2.373,46
32	R\$ 2.444,67
33	R\$ 2.518,01
34	R\$ 2.593,66

Referência	Valor
35	R\$ 2.671,30
46	R\$ 2.751,47
47	R\$ 2.834,01
38	R\$ 2.919,05
39	R\$ 3.006,64
40	R\$ 3.096,91
41	R\$ 3.189,78
42	R\$ 3.285,57
43	R\$ 3.383,85
44	R\$ 3.485,45
45	R\$ 3.590,02
46	R\$ 3.697,89
47	R\$ 3.808,69
48	R\$ 3.922,99
49	R\$ 4.040,62
50	R\$ 4.161,94
51	R\$ 4.286,77
52	R\$ 4.415,31
53	R\$ 4.547,79
54	R\$ 4.684,12
55	R\$ 4.824,75
56	R\$ 4.969,46
57	R\$ 5.118,50
58	R\$ 5.272,20
59	R\$ 5.430,38
60	R\$ 5.593,26
61'	R\$ 5.761,01
62	R\$ 5.933,83
63	R\$ 6.111,94
64	R\$ 6.295,27
65	R\$ 6.484,08
66	R\$ 6.678,57
67	R\$ 6.797,55
68	R\$ 7.085,45

ESCALA DE VENCIMENTOS 01

PROJETO DE LEI nº 12/2020, de 10 de fevereiro de 2020 – FLS. 02

Referência	Valor
69	R\$ 7.297,86
70	R\$ 7.516,92
71	R\$ 7.742,40
72	R\$ 7.974,53
73	R\$ 8.213,86
74	R\$ 8.460,40
75	R\$ 8.714,17
76	R\$ 8.975,57
77	R\$ 9.244,76
78	R\$ 9.522,10
79	R\$ 9.807,87
80	R\$ 10.102,01
81	R\$ 10.404,92
82	R\$ 10.717,21
83	R\$ 11.038,67
84	R\$ 11.369,91
85	R\$ 11.710,98
86	R\$ 12.062,32
87	R\$ 12.424,19
88	R\$ 12.796,90
89	R\$ 13.180,80
90	R\$ 13.576,23
91	R\$ 13.983,51
92	R\$ 14.403,03
93	R\$ 14.835,10
94	R\$ 15.280,16

Referência	Valor
95	R\$ 15.738,57
96	R\$ 16.210,73
97	R\$ 16.697,04
98	R\$ 17.197,95
99	R\$ 17.713,90
100	R\$ 18.245,32
101	R\$ 18.792,66
102	R\$ 19.356,44
103	R\$ 19.937,15
104	R\$ 20.535,27
105	R\$ 21.151,31
106	R\$ 21.785,86
107	R\$ 22.439,44
108	R\$ 23.112,62
109	R\$ 23.805,99
110	R\$ 24.520,18
111	R\$ 25.255,78
112	R\$ 26.013,45
113	R\$ 26.793,86
114	R\$ 27.597,66
115	R\$ 28.425,59
116	R\$ 29.278,37
117	R\$ 30.156,72
118	R\$ 31.061,43
119	R\$ 31.993,26
120	R\$ 32.953,06

ESCALA DE VENCIMENTOS 02

PROJETO DE LEI nº 12/2020, de 10 de fevereiro de 2020 – FLS. 03

Referência	Valor
1	R\$ 1.150,39
2	R\$ 1.207,87
3	R\$ 1.268,27
4	R\$ 1.331,65
5	R\$ 1.386,62
6	R\$ 1.456,54
7	R\$ 1.529,20
8	R\$ 1.604,67
9	R\$ 1.699,59
10	R\$ 1.784,58
11	R\$ 1.873,81
12	R\$ 1.967,54
13	R\$ 2.065,90
14	R\$ 2.169,23
15	R\$ 2.277,62
16	R\$ 2.391,58
17	R\$ 2.511,08
18	R\$ 2.636,70
19	R\$ 2.768,50
20	R\$ 2.906,92
21	R\$ 3.052,27
22	R\$ 3.204,91
23	R\$ 3.365,11
24	R\$ 3.533,39
25	R\$ 3.710,09
26	R\$ 3.895,62
27	R\$ 4.090,37
28	R\$ 4.294,95
29	R\$ 4.509,68
30	R\$ 4.735,18
31	R\$ 4.971,89
32	R\$ 5.220,58
33	R\$ 5.481,55
34	R\$ 5.755,67
35	R\$ 6.043,39

Referência	Valor
36	R\$ 6.345,60
37	R\$ 6.662,88
38	R\$ 6.996,01
39	R\$ 7.345,84
40	R\$ 7.713,11
41	R\$ 8.098,78
42	R\$ 8.503,70
43	R\$ 8.928,89
44	R\$ 9.375,34
45	R\$ 9.844,12
46	R\$ 10.336,32
47	R\$ 10.853,13
48	R\$ 11.395,78
49	R\$ 11.965,56
50	R\$ 12.563,83
51	R\$ 13.192,03
52	R\$ 13.851,66
53	R\$ 14.544,22
54	R\$ 15.271,45
55	R\$ 16.035,02
56	R\$ 16.836,77
57	R\$ 17.678,65
58	R\$ 18.562,56
59	R\$ 19.490,68
60	R\$ 20.465,22
61	R\$ 21.488,47
62	R\$ 22.562,91
63	R\$ 23.691,04
64	R\$ 24.875,60
65	R\$ 26.119,38
66	R\$ 27.425,33
67	R\$ 28.796,62
68	R\$ 30.236,43
69	R\$ 31.748,25
70	R\$ 33.335,67